Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.557 DE 18 DE ABRIL DE 1977

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 1397 DE 16 DE OUTUBRO DE 1974.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado d o Rio Grande do Sul,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 1397 de 16 de Outubro de 1974 passa a ter a seguinte Redação: Fica O Poder Executivo devidamente autorizado a proceder a doação ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de terra de 3.500 m2, constituida por via pública, extinta, com as seguintes confrontações: AO NORTE como terreno do Estádio do Clube Esportivo e Recreativo Atlântico com 175,00 m.; AO SUL com o terreno do Colégio Estadual Professor Carlos Mantovani com 175,00 m.; AO LESTE com a Rua / Aires Pires com 20,00 m.; AO OESTE com a Rua Jerônimo Texeira com / 20,00 m..

Artigo 2º- Revogam-se asdisposições em contrário

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, EM 18 DE ABRIL DE 1977

Registra-se E Publica-se
Secretaria Municipal de Administração
Em 18 de abril de 1977

Flory L Rosa-
Secretário em exercício

Eloi João Zanella
-Prefeito -